



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA  
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos- Proeja** a ser oferecido no **Câmpus São Paulo** da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será organizado por Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pelo Colegiado do Curso.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 64, aprovada em 1º/08/2017.

**2.2. Público Alvo**

Poderão se candidatar os profissionais com curso de graduação nas diversas áreas de conhecimento, pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições que operam no âmbito da EJA e das instituições públicas de ensino (rede federal de educação profissional e tecnológica, rede estadual de ensino e rede municipal de ensino) que atuam ou pretendem atuar na educação profissional ou na educação de jovens e adultos, ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. A comprovação da conclusão do curso de graduação se dará,

obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato, sem o documento comprobatório a matrícula não será efetivada.

## **2.3. Objetivos do Curso**

### **2.3.1. Objetivos Gerais**

Propiciar ao professor um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas, tendo como base as pesquisas na área da educação, educação científica e outras áreas afins, contribuindo com a sua formação continuada.

### **2.3.2. Objetivos Específicos**

- a. Discutir o significado ético social e pedagógico do papel do professor que atua na educação profissional ou na educação de jovens e adultos;
- b. Desenvolver condições metodológicas e cognitivas para a construção de conhecimentos sistemáticos sobre as várias modalidades da ação docente, sua natureza e significado, o papel e a atuação no ensino de jovens e adultos;

## **2.4. Carga Horária**

A carga horária total do curso será de 456 horas, de fevereiro de 2020 até fevereiro de 2022, conforme o calendário escolar. O curso é composto por três semestres de aulas presenciais e mais um semestre para desenvolvimento e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a Resolução IFSP nº 64/2017.

## **2.5. Período e Local**

O curso será desenvolvido em dois dias da semana: aos sábados, no período matutino (7h00 às 12h30) e quintas-feiras, no período noturno (18h00 às 22h40), nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Paulo, na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé.

## **2.6. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula. Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

## **2.7. Vagas**

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no primeiro semestre de 2020.

### **2.7.1. Características das vagas disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

**Quadro 1. Distribuição das Vagas**

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS</b>	<b>CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>
30	22	6	2

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Período de Inscrição**

De 16 de outubro a 08 de novembro de 2019.

#### **3.2. Local e Horário**

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Coordenadoria de Protocolo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no período das 09h às 12h e das 14h às 16h, exceto em feriados e recessos escolares previstos no calendário acadêmico. O setor fica próximo a entrada da Portaria A.

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [marcioifsp@ifsp.edu.br](mailto:marcioifsp@ifsp.edu.br).

#### **3.3. Documentos exigidos para inscrição**

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome ou nome social do candidato, o curso e o número do Edital no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III).
- b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a

expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso.

g) Formulário de Currículo Padronizado devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo VI).

h) Documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura.

**3.3.1.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.3.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III).

**3.3.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Currículo Padronizado (Anexo VI).

**3.3.4.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo setor de Protocolo do Câmpus São Paulo.

**3.3.5.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.3.6.** Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

**3.3.7.** O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

**3.3.8.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.9.** Juntamente ao ENVELOPE LACRADO o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição (Anexo VII), devidamente preenchido, para poder receber o comprovante de sua inscrição.

**3.3.10.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do Formulário constante no Anexo IV.

#### **3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.4.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.3, o Anexo I (para candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos - ou indígenas) ou Anexo II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

**3.4.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

- 4.4. Após publicação das inscrições deferidas o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.
- 4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 4.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
- 4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4.
- 4.8. Havendo divergências entre a homologação da inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1. Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção dos candidatos compreenderá 02 (duas) etapas:

**Quadro 2. Etapas de Avaliação**

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória / Classificatória	30 pontos	50 pontos
2ª	Análise de Currículo e comprovação de vínculo profissional	Classificatória	-	50 pontos
<b>Total</b>			30 Pontos	100 Pontos

5.1.1. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.1.2. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo estará eliminado.

5.1.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## **5.2. Primeira Etapa: Avaliação Escrita**

A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo com no mínimo 30 e no máximo 60 linhas, sobre tema relacionado ao foco do curso, com base na seguinte bibliografia:

DI PIERRO, M. C.; HADDAD, S. Transformações nas políticas de educação de jovens e adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional. Caderno Cedes, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, mai-ago, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v35n96/1678-7110-ccedes-35-96-00197.pdf>

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MOURA, D. H.; HENRIQUE, A. L. S. Projeção: entre desafios e possibilidades. In: Holos, ano 28, v. 2, 2012. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>

**5.2.1.** Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta), sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30,0 (trinta) pontos nesta etapa.

**5.2.2.** A Avaliação Escrita ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, às 10:00 horas, na sala 309 do IFSP/ Câmpus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625, Canindé.

**5.2.3.** A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

**5.2.4.** O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início.

**5.2.5.** Os candidatos deverão estar presentes na sala de aplicação da prova no máximo até o horário estipulado para o início desta. Os candidatos que chegarem após o início da prova serão considerados atrasados e não poderão realizar a Avaliação Escrita.

**5.2.6.** Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.2.7.** O candidato com deficiência que necessitar de recursos especiais ou de tempo adicional para a realização da Avaliação Escrita deverá requerê-lo no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, escrita de próprio punho, anexando parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/99).

**5.2.8.** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne:

- a) ao conteúdo da avaliação;
- b) aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de realização das provas; e
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.2.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição, em carta dirigida à Comissão Examinadora do Processo

Seletivo, escrita de próprio punho, e levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**5.2.10.** O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, através do e-mail [marcioifsp@ifsp.edu.br](mailto:marcioifsp@ifsp.edu.br), essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

**5.2.11.** As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.2.12.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;

b) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

**5.2.13.** O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

**5.2.14.** A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

**5.2.15.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (Anexo VIII) de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

**5.2.16.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**5.2.17.** As provas não serão disponibilizadas para vistas.

**5.2.18.** O resultado final da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

### **5.3. Segunda Etapa: Análise de Currículo**

**5.3.1.** A análise do Currículo Padronizado, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo com base na seguinte tabela de pontuação:

**Quadro 3. Pontuação de Análise de Currículo**

Critérios	Pontuação Máxima
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja), ou vínculo atual de pelo menos seis meses	50



Comprovação de vínculo profissional com menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em Educação de Jovens e Adultos (Eja)	40
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência/coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	30
Comprovação de vínculo profissional de menos de dois anos na docência/ coordenação pedagógica/direção escolar em redes públicas de ensino	20

**5.3.2.** Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

**5.3.3.** A divulgação das notas da Análise de Currículo será disponibilizada de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

**5.3.4.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (Anexo VIII) de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

**5.3.5.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**5.3.6.** Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Examinadora do processo seletivo somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes constantes deste Edital.

**5.3.7.** O resultado final da classificação e notas obtidas nesta Etapa serão divulgados de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**6.2.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros ou indígenas ou portador de deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**6.3.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

- a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003.
- b) Pontuação na avaliação escrita.
- c) Tempo de atuação na área de Educação.
- d) Tempo de conclusão da graduação.
- e) Idade.

**6.4.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

**6.5.** Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida e do resultado da análise comprobatória da reserva de vagas. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, no setor de Protocolo do Câmpus São Paulo das 09h às 12h e das 14h às 16h.

**6.6.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**6.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, nos quadros de avisos da pós-graduação do Câmpus São Paulo do IFSP e nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 2.7. deste Edital.

**7.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**7.3.** Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

**7.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 4, na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, no período das 08h às 18h. Os candidatos aprovados em primeira chamada que não se matricularem nos dias determinados para matrícula em primeira chamada serão considerados desistentes e vagas serão disponibilizadas em novas chamadas, conforme cronograma apresentado no Quadro 4.

**7.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição.

**7.6.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados devem apresentar, ainda, os seguintes documentos, em cópia e original:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo V deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização.

b) Histórico Acadêmico (constando data de colação de grau e expedição do diploma) do curso de graduação em nível superior. Caso o histórico ainda não tenha sido expedido, será aceito o atestado de conclusão do curso de graduação.

c) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp](http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp)

d) Certidão de nascimento ou casamento.

e) Título de Eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

f) Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

g) Uma foto 3X4 recente.

h) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique).

i) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de documentos acadêmicos, diploma de graduação revalidado e histórico escolar e cópia de Registro nacional de Estrangeiro ou de passaporte com visto de entrada no Brasil.

j) Comprovante de endereço atualizado.

h) Carteira de identidade (RG).

**7.7.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**7.8.** O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para sua realização, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**7.9.** Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula.

**7.10.** Em caso de novas chamadas para matrícula, as mesmas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

## **8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização em Educação Profissional integrada à Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Proeja, seguirá cronograma apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 4. Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrição	16/10/2019 a 08/11/2019
Inscrições Deferidas	11/11/2019
Recursos sobre inscrições indeferidas	12/11/2019 e 13/11/19
Inscrições Homologadas	21/11/2019
Avaliação Escrita	23/11/2019
Resultados da avaliação escrita e análise do currículo	25/11/2019
Recursos sobre avaliação escrita e análise de currículo	26/11/2019 e 27/11/2019
Classificação Geral	28/11/2019
Recurso sobre classificação geral, incluso reserva de vagas	29/11/2019 e 2/12/2019
Classificação Final	03/12/2019
Matrícula	05/12/2019 e 06/12/2019
Segunda Chamada	06/02/2020
Matrícula Segunda Chamada	07/02/2020
Terceira Chamada	25/02/2020
Matrícula Terceira Chamada	26/02/2020

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**9.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

**9.3.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Câmpus São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação final do resultado do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

**9.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no quadro de avisos da Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do IFSP/Câmpus São Paulo ou pelos

endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e site do curso <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=262>.

**9.5.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**9.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

São Paulo, 09 de outubro de 2019.

Silmário Batista dos Santos  
Reitor em Exercício

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 724/2019** para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos- Proeja**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_ do Edital N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS**  
**ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo regido pelo **Edital nº 724/2019** para o Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos- Proeja**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO III  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à  
Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

FONE RES: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ FONE CEL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? EM CASO POSITIVO,  
QUAL?

\_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_

estou de acordo com o Edital \_\_\_\_\_ do processo seletivo do  
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em  
\_\_\_\_\_ Câmpus \_\_\_\_\_,

seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio  
[www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no  
processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no \_\_\_\_º  
semestre de \_\_\_\_\_ do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em  
\_\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº \_\_\_\_\_), para o  
curso/câmpus \_\_\_\_\_

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE CURRÍCULO PADRONIZADO**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**

**1 – Identificação do Candidato**

<b>Nome Completo</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>	<b>UF</b>
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	

**2 – Formação Acadêmica**

<b><i>Pós-Graduação Stricto Sensu (se houver)</i></b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
<b><i>Pós-Graduação Lato Sensu (se houver)</i></b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	<b>Carga Horária (horas)</b>
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>
<b><i>Graduação 1</i></b>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>	<b>Conclusão (mês/ano)</b>	
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>País</b>

<b>Graduação</b> <b>2</b> <i>(se houver)</i>	<b>Nome do Curso</b>		
	<b>Início (mês/ano)</b>		<b>Conclusão (mês/ano)</b>
	<b>Instituição</b>		
	<b>Cidade</b>		<b>UF</b>

### 3 – Experiência Profissional

<b>Atuação Profissional Atual</b> (nome da instituição, tipo de atividade desenvolvida, mês/ano de início)

<b>Atuação Profissional Anterior</b> (nome da instituição, tipo de atividades desenvolvida, mês/ano de início e de término)

<b>Atuação profissional em Educação (especificar níveis de ensino, etapas e modalidades)</b>



**ANEXO VII  
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional**  
**Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**  
**VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CÂMPUS SÃO PAULO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**FONE RES:** ( ) \_\_\_\_\_ **FONE CEL:** ( ) \_\_\_\_\_

**DATA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RECEBIDO POR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo**

✂-.....

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional**  
**Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**  
**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**  
**VIA DO CANDIDATO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**FONE RES:** ( ) \_\_\_\_\_ **FONE CEL:** ( ) \_\_\_\_\_

**DATA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**RECEBIDO POR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo**

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Proeja**, apresento recurso junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

São Paulo,.....de.....de 2019.

Assinatura do Candidato

✂-.....

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
VIA DO CANDIDATO**

**EDITAL Nº 724, DE 09 DE OUTUBRO 2019  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**DATA DO RECURSO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RECEBIDO POR:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo**